



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 543/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 30 de Novembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, para cobrir despesas da seguinte dotação orçamentaria:

03.08 – Departamento de Ação Comunitária	
15 – Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
487 – Assistência Comunitária	
2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3120 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior , fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

03.08 – Departamento de Ação Comunitária	
15 – Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
487 – Assistência Comunitária	
2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 01 DE DEZEMBRO 1999


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 01.12.99